



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



LEI Nº 214/2010

TORNA OBRIGATÓRIO PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, A UTILIZAÇÃO DE VASSOURAS E/OU ESCOVÕES FEITOS DA FIBRA DE GARRAFAS PET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a partir da presente data, obrigatório pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município de São Miguel do Guamá, a utilização de vassouras e/ou escovões feitos da fibra de garrafas PET.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2011


Márcia M. Rocha Cavalcante
Prefeita Municipal